

REGULAMENTO USO DA PISCINA

Art. 1º - NOSSA PISCINA POSSUI ÁREA DE LINHA D'ÁGUA DE 34,48 m², COM PROFUNDIDADE DE 1,40 m, SENDO DISPENSADA A CONTRATAÇÃO DE GUARDIÃO DE PISCINA, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Art. 2º - USO DA PISCINA É PRIVATIVA AOS ASSOCIADOS E SEUS CONVIDADOS HOSPEDADOS NO ICAR.

Art. 3º - É PROIBIDO O USO DA PISCINA AOS VISITANTES E CONVIDADOS PRESENTES APENAS POR OCASIÃO DA UTILIZAÇÃO DAS CHURRAQUEIRAS 1 E 2 OU, AINDA, DE QUAISQUER EVENTOS REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ICAR.

Art. 4º - OS ACESSOS DE ENTRADA E SAÍDA DA PISCINA DEVERÃO SER FEITOS PELO PORTÃO PRINCIPAL, SEMPRE FAZENDO USO DO LAVE PÉS E CHUVEIROS.

Art. 5º - A piscina funcionará:

I – ALTA TEMPORADA:

- Domingo à Sábado;
- Manutenção: Terça-feira.
- Horário: 9h às 19:30h

II – BAIXA TEMPORADA:

- Sexta-feira à Segunda-feira;
- Manutenção: Quinta-feira.
- Sexta-feira, Sábado e Domingo - Horário: 9h às 19h
- Segunda-feira - Horário: 9h às 16h

Parágrafo Único: Os dias e horários poderão ser alterados pela Administração sem aviso prévio em caso de feriados ou necessidade de manutenção emergencial.

Art. 6º - Só será permitida a entrada na piscina em trajes de banho.

Art. 7º - CRIANÇAS MENORES DE DOZE ANOS NÃO PODERÃO FREQUENTAR A PISCINA DESACOMPANHADOS DE SEU RESPONSÁVEL LEGAL OU POR ELE DESIGNADO.

Art. 8º - É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

I – Fumar nas dependências da Piscina;

II – Consumir qualquer bebida ou alimento dentro da Piscina;

III - Levar ao recinto da piscina, frascos, copos, garrafas e refrigerantes etc., em vidro, porcelana ou material similar sujeito à quebra, que possam atentar à segurança física dos usuários, exceto garrafas de água e copo plástico;

IV – Levar ao recinto da piscina Bolsas térmicas, Coolers, Isopor ou similares.

V - Jogar lixo de qualquer espécie no recinto da piscina;

VI - Trafegar no recinto da piscina com bicicleta, patins, patinetes, triciclos ou similares;

VII - Frequentar a piscina em trajes de banho atentatórios à moral ou assumir posturas que firam o decoro e os bons costumes;

VIII - Praticar quaisquer tipos de brincadeiras que possam prejudicar material ou moralmente os demais frequentadores, na piscina ou no recinto da mesma;

IX - Praticar qualquer jogo esportivo no recinto da piscina, tais como: frescobol, peteca, bola, pólo aquático ou qualquer outro que possa perturbar ou interferir com o direito alheio de desfrutar a piscina em paz e segurança, exceto quando se tratar de atividade promovida pelo ICAR.

X - O uso de quaisquer aparelhos sonoros ou similares.

XI – Cadeiras de praias, colchões flutuantes e bóias (exceto de ombros ou similares para segurança de crianças).

Art. 9º - "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O INGRESSO À ÁGUA COM O CORPO ENVOLTO EM SUOR OU AREIA DA PRAIA, DEVENDO O USUÁRIO FAZER USO DA DUCHA".

Art. 10º - **OS RESPONSÁVEIS LEGAIS** possuem inteira responsabilidade sobre à proteção, saúde e segurança de seus dependentes menores, diante da inexistência de Guardiões de Piscina como referenciado no Art. 1º deste Regulamento.

Art, 11º - As penalidades previstas no Estatuto serão aplicadas caso o Regulamento não seja cumprindo.

Art. 12º - O Associado (ou quem for responsável) que violar às disposições legais, bem como as contidas no presente Regulamento ou Estatuto do ICAR, **SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE**, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. **CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES CONTIDAS NO ESTATUTO DO ICAR.**

Administração.